Diário Oficial
Estado de São Paulo
João Doria - Governador
Poder Executivo seção I
Prodesp
Sua conexão com o futuro.
Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000
Volume 132 • Número 14 • São Paulo, sexta-feira, 21 de janeiro de 2022
www.prodesp.sp.gov.br

Portaria SPPREV-35, de 20-1-2022

O Diretor Presidente da São Paulo Previdência - SPPREV, nos termos do estabelecido no § 8º do artigo 8º da Lei Complementar 1.012, de 05-07-2007 com redação dada pelo artigo 30 da Lei Complementar 1.354, de 06-03-2020, conforme previsão regulamentada pelo Decreto 65.021, de 19-06-2020, comunica:

Artigo 1º - A contribuição social dos servidores públicos titulares de cargos efetivos do Estado de São Paulo, inclusive os de suas Autarquias e Fundações, do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, das Universidades, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública, para a manutenção do Regime Próprio de Previdência Social, fica estabelecida conforme Anexo I desta Portaria.

Parágrafo Único - A contribuição social dos aposentados e pensionistas beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, de acordo com o déficit atuarial declarado conforme Comunicado SPPREV publicado no D.O. de 22-10-2021, fica estabelecida conforme Anexo II desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01-01-2022.

ANEXO I

FAIXA/ALÍQUOTA	VALORES DE REFERÊNCIA
FAIXA 1: 11%	De R$ 0,00 até R$ 1.212,00
FAIXA 2: 12%	De R$ 1.212,01 até R$ 3.473,74
FAIXA 3: 14%	De R$ 3.473,75 até R$ 7.087,22
FAIXA 4: 16%	Acima de R$ 7.087,22

ANEXO II

FAIXA/ALÍQUOTA	VALORES DE REFERÊNCIA
FAIXA 1: Isento	De R$ 0,00 até R$ 1.212,00
FAIXA 2: 12%	De R$ 1.212,01 até R$ 3.473,74
FAIXA 3: 14%	De R$ 3.473,75 até R$ 7.087,22
FAIXA 4: 16%	Acima de R$ 7.087,22